

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Constitui Grupo de Trabalho para revisão da folha de pensões, visando à elaboração de orientação normativa acerca das regras para pagamento do benefício pensão por morte, no âmbito do RPPS/RS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando as alterações legislativas decorrentes das reformas previdenciárias, e do que consta no processo administrativo eletrônico nº 24/1440-0000765-9,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para revisão da folha de pensões, visando à elaboração de orientação normativa acerca das regras para pagamento do benefício pensão por morte, no âmbito do RPPS/RS.

Art. 2º Designar para compor o referido GT, além do signatário, os servidores RÚBIA CRISTINA SERRANO, Identidade Funcional nº 3500381/02; ANA CRISTINA TÓPOR BECK, Identidade Funcional nº 2429551/01; GLAUCIA DOS SANTOS PEREIRA, Identidade Funcional nº 3399591/03; MICHEL OLIVEIRA DO AMARAL, Identidade Funcional nº 1920642/04; ELIANA ARNDT SCHIMIT, Identidade Funcional nº 4824814/01; AIRTON NIGOLINO SCHRENK, Identidade Funcional nº 4413377/02; FABIANA FONSECA DA SILVA, Identidade Funcional nº 4854756/01; CRISTINA PAZATTO MACHADO, Identidade Funcional nº 3413381/02; CRISTIANO MALLMANN PEREIRA, Identidade Funcional nº 4446739/01; IVO DANIEL MARQUES, Identidade Funcional nº 4420403/01, e CARMEN LÚCIA SCHIRMER SALDANHA, Identidade Funcional nº 4415736/01, e como secretária a servidora KAREN CIBELE WITT DE ALMEIDA AREND, Identidade Funcional nº 3612449/02.

§1º O GT será coordenado pelo Diretor-Presidente ou, em sua ausência, pela Diretora de Benefícios.

§2º O GT poderá convidar servidores do IPE Prev e de outros órgãos cuja participação seja considerada relevante.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º A participação no GT será considerada como serviço de relevante interesse público não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Av. Borges de Medeiros, 1945

Porto Alegre

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas

Porto Alegre

Fone: 5132105713

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 15 de abril de 2024

Protocolo: **2024000989081**

Publicado a partir da página: **160**